



RQE
00042/2018

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Do Senador Ronaldo Caiado)

**Solicita o convite do Exmo. Ministro da
Fazenda, Sr. Eduardo Refinetti Guardia, e
do Sr. Nelson Antônio de Souza, Presidente
da Caixa Econômica Federal, para os
esclarecimentos devidos nos termos do
presente requerimento**

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal combinado com o artigo 90, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidado a prestar esclarecimentos nesta Comissão de Assuntos Econômicos o Sr. Eduardo Refinetti Guardia, Ministro da Fazenda, bem como o Sr. Nelson Antônio de Souza, Presidente da Caixa Econômica Federal, para prestarem esclarecimentos sobre as operações de crédito contratadas entre o Estado de Goiás e aquela instituição financeira.



SF/18449.13908-95



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

JUSTIFICAÇÃO

Notícia veiculada no jornal “O Estado de São Paulo” informa que a Caixa emprestou no ano passado R\$ 3,4 bilhões aos Estados e municípios. Piauí, Pernambuco, Pará e Goiás receberam R\$ 2,12 bilhões e 15 municípios captaram R\$ 1,3 bilhão. Segundo a própria Caixa, os empréstimos para os governos do Pará e Goiás foram concedidos sem garantia da União.

A rigor, a Caixa concedeu empréstimos recebendo receitas tributárias como garantia, o que é proibido pela Constituição. A descoberta desse expediente levou o Conselho de Administração do banco a suspender as operações em que a União não figurasse como garante da operação.

O artigo 167 da Constituição veda a vinculação de receitas futuras com impostos a financiamentos bancários. O mesmo vale para os fundos de participação dos Estados (FPE) e dos Municípios (FPM) – que são transferências feitas pela União ao dividir a arrecadação de impostos federais com os demais entes federativos. A única exceção é quando o empréstimo tem aval do Tesouro Nacional. Nesse caso, Municípios e Estados podem colocar as receitas tributárias ou os fundos de participação como “contragarantia”. Não é isso que tem ocorrido com o Estado de Goiás.

O quadro fiscal comprometido das contas públicas goianas fez com que o *rating* do Estado no ranking de capacidade de pagamento – CAPAG – do Tesouro Nacional fosse enquadrado na nota C. Ocorre



SF/18449.13908-95



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

que, diante das recentes normativas do Tesouro, a União só pode prestar garantia em operações de crédito de entes que apresentem nota A ou B. A conclusão óbvia é a de que a Caixa não pode mais emprestar recursos ao Estado de Goiás até que o ente restabeleça sua capacidade endividamento.

A despeito de todas essas informações que apontam para a impossibilidade de realização de uma operação de crédito entre a Caixa Econômica e o Estado, veículos de imprensa noticiam uma operação em curso, na qual seria concedido ao Governo o importe de R\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de reais) – tal como autorizado pela recente Lei estadual nº 20.083/18.

O eventual empréstimo que se avizinha viola a Constituição, tal como já apontado pelo Tribunal de Contas da União, que reforçou o entendimento de que há impossibilidade de vinculação de receitas em favor do banco mutuante. Considerando, sobretudo, a impossibilidade de a União figurar como garante em tal operação por força do *rating* inferior ao devido na forma da legislação federal, **requeiro sejam instadas as autoridades mencionadas no corpo deste requerimento a explicar de que forma estão sendo levadas a efeito operações de empréstimo em manifesta contrariedade ao que prescreve a legislação de regência.**

Sala da Comissão, em de de 2018.

Senador RONALDO CAIADO
DEMOCRATAS/GO



SF/18449.13908-95